



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO/ PP

### INDICAÇÃO Nº 008 / 2021

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
28/2021

DATA  
08/01/2021

USUÁRIO  
martha

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de desenvolver um projeto de urbanização, contendo pavimentação, guias e sarjetas na viela de acesso da Rua Corumbataí, altura do nº 48 no bairro Paraíso. Solicito ainda para que a municipalidade interceda junto à empresa de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, para instalação de rede de água e esgoto e junto a concessionária ENEL para instalação de rede de energia elétrica, incluindo no local a instalação de iluminação pública através do Programa Ilumina Cajamar.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a VIELA de acesso da Rua Corumbataí possui diversas moradias constituídas há anos e todos os imóveis possuem água e energia de forma irregular. A respectiva viela não tem rede de água como também não possui rede de energia elétrica e conseqüentemente não possui iluminação pública. Os moradores têm enfrentado inúmeras dificuldades de acesso e locomoção, principalmente pessoas com mobilidade reduzida que residem no local. A atual rede de energia elétrica é o famoso "gato", assim como a rede de abastecimento de água é precária. Moradores solicitam do poder público atenção para os problemas básicos que eles enfrentam no dia a dia.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de janeiro de 2.021.

  
JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO  
Vereador

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em: <u>24/ fevereiro/2021</u> Despacho: <u>Encaminhada - Je</u>  Saulo Anderson Rodrigues Presidente
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------